

TÍTULO:	GOVERNANÇA CORPORATIVA	CÓDIGO: GC
VP:	COMPLIANCE, GOVERNANÇA E GESTÃO	VERSÃO: 01

Índice

I. Objetivo.....	2
II. Aplicação	2
III. Responsabilidades.....	2
III.1. Assembleia geral.....	2
III.2. Conselho de administração.....	2
III.3. Comitês de assessoramento ao conselho de administração	3
III.3.1. Comitê de pessoas, nomeação e remuneração.....	3
III.3.2. Comitê de auditoria.....	3
III.4. Diretoria executiva	4
III.4.1. Diretoria de Operacional.....	4
III.4.1.1. Gerência Financeira e riscos.....	4
III.4.2. Diretoria Comercial.....	4
III.4.3. Diretoria de Compliance.....	4
IV. Ações de governança.....	5
IV.1. Planejamento estratégico	5
IV.2. Instituições de comitês.....	5
IV.3. Reuniões de diretoria.....	5
IV.4. Gerenciamento de riscos.....	5
IV.5. Programa de Integridade.....	5
IV.6. Relacionamento com Regularadores e Autorreguladores.....	6
IV.7. Cooperação em investigações e fiscalizações realizadas por autoridades públicas.....	6

I. OBJETIVO:

Consolidar os princípios e as práticas de Governança Corporativa adotados pelo B1 Bank e o seu compromisso com a adoção das melhores práticas. A adoção de boas práticas de Governança Corporativa agrega valor, facilita o acesso ao capital e contribui para a sua sustentabilidade. Portanto, além da observância à regulamentação relacionada, o B1 Bank adota diretrizes e procedimentos aqui definidos alinhados às melhores práticas de mercado. O principal objetivo da estrutura de Governança Corporativa do B1 Bank é criar um conjunto eficiente de mecanismos nos termos da legislação, da regulamentação e dos documentos societários vigentes, que assegure uma administração alinhada aos interesses dos clientes de forma ética e sustentável, para assim garantir o cumprimento dos pilares dessa forma de administração, quais sejam:

- Transparência;
- Equidade;
- Prestação de contas (accountability); e
- Responsabilidade Corporativa.

II. APLICAÇÃO

A presente política aplica-se a todos colaboradores do B1 bank.

III. RESPONSABILIDADES

III.1. Assembleia Geral

- Reunir-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei;
- Eleger o Conselho de Administração e, entre os seus membros, o presidente do órgão e um vice-presidente, que o substituirá, automaticamente, em suas ausências, falta ou impedimentos;
- Demais competências previstas no Contrato Social do B1 Bank.

III.2. Conselho de Administração

- Estabelecer as diretrizes gerais dos negócios, bem como fiscalizar e controlar, pelos meios amplos a gestão do B1 Bank;
- Eleger e destituir os Diretores Executivos, bem como fiscalizar a sua gestão examinando as contas e os livros societários;
- Manifestar-se sobre as contas da Diretoria;
- Exercer o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, sendo seu principal componente;
- Discutir e exercer, de forma colegiada com a diretoria executiva, que o B1 Bank esteja de acordo com os normativos legais vigentes;
- Aprovar políticas e diretrizes que afetem o B1 Bank como um todo;
- Demais competências previstas no Contrato Social do B1 Bank.

III.3. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

III.3.1. Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração

- Supervisionar a estratégia de recursos humanos e atração, formação e retenção de talentos e questões relacionadas à estrutura organizacional;
- Avaliar e recomendar a Política de Remuneração da instituição, em todas as suas componentes, para os seus diversos órgãos;
- Acompanhar o Plano de Sucessão;
- Opinar sobre a indicação dos Administradores, Conselheiros e Membros dos Comitês;
- Acompanhar o estabelecimento de metas e planos anuais dos Administradores, bem como o processo de avaliação anual de desempenho;
- Preparar a avaliação anual do Conselho, bem como a sua própria;
- Supervisionar e recomendar a política de remuneração de administradores e colaboradores, sua operacionalização, controle e revisão periódica, conforme determina a Res. 3.921/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Preparar relatório anual de atividades para apresentação ao Conselho de Administração.

III.3.2. Comitê de Auditoria

- Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho;
- Avaliar a qualidade das demonstrações financeiras, dos relatórios emitidos pelos auditores independentes e do relatório anual da auditoria interna;
- Acompanhar as atividades do auditor independente, bem como as condições de contratação e atendimento à regulamentação vigente;
- Garantir a eficácia das áreas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de Compliance;
- Supervisionar as atividades da auditoria interna;
- Revisar periodicamente as políticas e procedimentos que estão no âmbito deste Comitê;
- Conduzir, anualmente, autoavaliação e produzir o relatório das atividades desempenhadas;
- Acompanhar o monitoramento do canal de denúncias e acompanhar os resultados das investigações;
- Avaliar os contratos com partes relacionadas;
- Acompanhar as relações com os órgãos reguladores;
- Avaliar as contingências e o seu adequado tratamento pela administração;
- Aprovar a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do chefe da atividade de auditoria interna assegurando a independência e a efetividade da atividade, inclusive quando exercida por terceiros e prover os meios necessários para que a auditoria interna seja exercida adequadamente, nos termos da legislação vigente;
- Informar, tempestivamente ao chefe da atividade de auditoria interna, a ocorrência de qualquer mudança material na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da instituição.

III.4.0. Diretoria Executiva

- Representar legalmente o B1 Bank;
- Responsabilizar pela administração dos negócios da Instituição, cujo principal objetivo principal é garantir o cumprimento do objeto e função social da Empresa;
- Executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Demais competências previstas no Contrato Social da instituição.
- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores;
- Estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais;
- Administrar as operações bancárias;
- Estabelecer, em conjunto com os demais Diretores, metas e objetivos para o Banco;
- Administrar e supervisionar as áreas específicas que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração;
- Estruturar os serviços, estabelecendo as normas internas em conjunto com os demais Diretores, com o intuito de traçar metas e objetivos para o B1 Bank.

III.4.1. Diretoria Operacional

- Dirigir as atividades relacionadas ao desenvolvimento corporativo, novos negócios, relações com investidores, Marketing, participações societárias, fusões e aquisições, dentre outras determinadas pela Presidência.
- Dirigir as atividades de Tecnologia que suportam a Instituição, além da área de Operações.

III.4.1.1 Gerência de Finanças e Riscos

- Dirigir as atividades referentes a área de finanças, incluindo, mas não se limitando, à gestão do Orçamento e Resultados;
- Supervisionar a área contábil e tributária;
- Mensurar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos, inclusive operacionais;
- Gerir as atividades relacionadas à gestão integrada de riscos;
- Assegurar o alinhamento das unidades de negócio com o apetite a riscos da instituição e demais atividades atribuídas pelo Presidente.
- Controlar a liquidez do banco em moeda nacional e internacional;
- Cuidar dos descasamentos entre ativo e passivo;
- Precificar todos os passivos da Instituição em qualquer moeda e prazo.
- Gestão ativa do caixa da Instituição.

III.4.2. Diretoria Comercial

- Supervisionar a área comercial da Instituição, em especial as áreas de negócios de Corporate Banking e de Direitos Creditórios, além de áreas específicas que lhe forem determinadas pela Presidência.

III.4.3. Diretoria de Compliance

- Dirigir as atividades envolvendo a governança corporativa da instituição, além da gestão direta das áreas Jurídica, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Pessoas e Cultura, Processos e Sustentabilidade, Suprimentos, Facilities, dentre outras determinadas pela Presidência.

IV. AÇÕES DE GOVERNANÇA

IV.1. Planejamento Estratégico

O B1 Bank define e alinha anualmente a visão do Planejamento Estratégico com base nos valores empresariais e objetivos a serem alcançados. O Planejamento Estratégico é desdobrado e comunicado a toda organização.

IV.2. Instituições de Comitês

Visando aperfeiçoar as práticas de Governança Corporativa, aprimorar o ambiente de conformidade e atender aos órgãos reguladores, é estabelecida uma estrutura robusta de Comitês, que objetiva garantir a ocorrência dos reportes de forma detalhada.

IV.3. Reuniões de Diretoria

A diretoria do B1 Bank, sob a coordenação de seu Diretor Presidente, reúne-se semanalmente, a fim de alinhar assuntos pertinentes à administração das empresas, englobando, mas não se limitando, a assuntos relacionados à Tecnologia, Marketing, Sustentabilidade, Pessoas, Orçamento e Resultados.

IV.4. Gerenciamento de Riscos

O B1 Bank possui uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos pautada pelas diretrizes e recomendações contidas nos principais guias de referências em Gestão de Riscos e Continuidade de Negócios do mercado. A Gestão de Riscos busca tornar a organização proativa na identificação e no tratamento de ameaças e oportunidades, além de permitir maior transparência, tempestividade e eficácia na decisão de alocação de recursos, preparando a organização para enfrentar as incertezas em um ambiente de contínua mudança. Nesse sentido, atua como centralizadora e transmissora de tais práticas, garantindo uma base conceitual única para o gerenciamento dos riscos em processos, sistemas, projetos e novos produtos e serviços do B1 Bank.

IV.5. Programa de Integridade

O B1 Bank adota um Programa de Integridade Corporativo e Normativos Internos, que consolida as políticas e procedimentos em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Dentro do Programa de Integridade, estão presentes 8 pilares estruturantes, sendo eles: Apoio da Alta Administração, Código de Ética e Conduta, Comunicação e Treinamento, Políticas de Compliance, Avaliação de Riscos, Due Diligence, Canal de Denúncias e Investigações Internas, Monitoramento e Auditoria do Programa.

IV.6. Relacionamento com Reguladores e Autorreguladores

Os órgãos reguladores desempenham papel importante no Sistema de Controles Internos, pois estabelecem requisitos visando fortalecê-los e também cumprem função independente na avaliação das linhas de defesa. Fornecendo avaliações

independentes às partes interessadas da organização, avaliam se o B1 Bank possui uma infraestrutura adequada para realização de suas atividades sistêmicas e o cumprimento dos normativos existentes. Em conformidade com as determinações regulatórias, fatos considerados relevantes são comunicados ao BACEN e/ou à CVM.

IV.7. Cooperação em investigações e fiscalizações realizadas por autoridades públicas

Quando ocorre solicitação de cooperação, advinda de autoridades públicas, em processos investigativos ou fiscalizações, O B1 Bank procura atuar de forma ética, de modo a contribuir efetivamente para a celeridade e transparência no desfecho de investigações e/ou processos administrativos. Neste sentido, quaisquer requisições de cooperação em procedimentos investigativos, judiciais ou administrativos, solicitadas por autoridades públicas órgãos fiscalizadores são informadas ao Setor de Compliance, responsável por avaliar a solicitação e acompanhar todo o procedimento, em conjunto com o colaborador e/ou acionista/ terceiro, que venha a ser demandado diretamente pelo órgão solicitante, quando necessário. Nestes casos, os colaboradores, acionistas e terceiros cooperam de forma plena e permanente com as investigações, fiscalizações e processos administrativos e judiciais, comparecendo, sempre que solicitados, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

Barueri, Janeiro de 2024.